CÂMARA MUNICIPAL - CAÇU

A FORÇA DA LEI EM SUAS MÃOS!

Projeto de Lei nº 37 /2013, de 08 de maio de 2013.

"Dispõe sobre a denominação de via pública na cidade de Caçu/GO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 10, do Conjunto Habitacional Arco Iris II, desta cidade, passa a denominar-se **"Rua Lázara Pires da Silva".**
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2013.

Vereadora **Ana Cláudia Lemos Oliveira**

JUSTIFICATIVA: Lázara Pires da Silva (Dona Lazinha) como era conhecida, nasceu em 20 de maio de 1937, no Município de Itarumã-GO, foi criada na labuta, inclusive no trabalho pesado da roça. Em 1974 mudou-se para Caçu fincando raízes, participando de todos os movimentos sociais da comunidade, da igreja católica, da maçonaria e do Lions Clube, depois do Clube de Leões de Caçu. Nunca mediu esforços para dedicar-se as pessoas que recorriam a ela, quer seja, conversando, aconselhando ou fazendo pequenas ajudas materiais. O que chamou a atenção nessa mãe de família extremada foi a sua alegria e humor contagiante com as pessoas que cruzavam sua vida, nunca discriminando ninguém, independente de sua classe social. Assim sendo, se perfaz justa e lícita a presente propositura. Contamos com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.